

DECRETO Nº 759/2025

“Altera jornada suplementar de trabalho a professor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 7950/2025;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alteradas, a partir de 01 de agosto de 2025, as ampliações de jornada suplementar de trabalho concedidas aos (as) Professores (as) abaixo relacionados (as), conforme solicitação, justificativa e informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Instituição de Ensino	Carga Horária Alterada	Justificativa
Kaio Linhares	EM Rose Valderez	05 horas semanais	Assumiu outras turmas.
Karine Pastuchenco Klem	EMC de Sete de Setembro	04 horas semanais	Retorno de Licença.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme especificado no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 14 de agosto de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal